CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

X

R E S O L U Ç Ã O Nº 21/56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder licença, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, ao snr. JOSÉ SIMPLICIO DE MEIRA, vereador pelo Partido Social Democrático.

Art. 2º- Convocar o segundo suplente BENEDITO DE JESUS AFONSO CARNEIRO, para tomar posse da Cadeira vaga, em consequência da licença supra.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 12 de dezembro de 1.956.

Odilon M. Carneiro

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
PRESIDENTE